

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 288, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019 e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 534/2019/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do processo nº 71000.051811/2009-63, resolve:

Art. 1º. Revogar a [Portaria SEB nº 575, de 18 de agosto de 2011](#), publicada no Diário Oficial da União em 25 de agosto de 2011, que considerou intempestivo o protocolo de requerimento de renovação do Certificado das Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IUNA/ES, CNPJ: 36.027.134/0001-43, e certificou a referida entidade pelo prazo de 3 (três) anos, a partir da publicação no DOU.

Art. 2º. Restituir os autos ao Ministério da Cidadania/MCid, órgão competente para a análise e julgamento do processo, já que resta constatado que a entidade presta serviços ou ações assistenciais de forma gratuita, com o objetivo de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e de promoção da sua inclusão à vida comunitária, enquadrando-se no art. 23-A c/c com o art. 18, inciso I, § 2º, ambos da Lei nº 12.101 de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

(Publicação no DOU n.º 121, de 26.06.2019, Seção 1, página 81)